



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

-----ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91º. do Decreto-Lei nº.169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária de 23 de novembro de dois mil e dezoito, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número dois

Venda de Azeitona

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Conforme deliberação tomada pelo Órgão Executivo em sua reunião realizada no dia 09 de novembro de 2018, foi aberto o período para a venda de azeitona proveniente de 169 oliveiras propriedade do Município de Idanha-a-Nova, cujo concurso foi publicitado através da afixação de Edital nos locais do costume, para conhecimento público.

Verificou-se que compareceram ao ato duas pessoas interessadas na aquisição da azeitona proveniente de 29 oliveiras implantadas no Lote A, da freguesia de Idanha-a-Nova, propriedade do Município de Idanha-a-Nova.

Compareceu a Senhora Iris Francesca Abas Panigada, a qual apresentou uma proposta para a compra da azeitona proveniente de 17 oliveiras do cemitério, no valor de 30€ (trinta euros), a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Compareceu o Senhor João Dias Afonso, o qual apresentou uma proposta para a compra da azeitona proveniente de 17 oliveiras do cemitério, no valor de 10,45€ (dez euros e quarenta e cinco cêntimos); e uma proposta para a compra da azeitona proveniente de 12 oliveiras do jardim em frente à Câmara Municipal, no valor de 1€ (um euro), as quais constam em anexo à presente ata da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face das propostas apresentadas, deliberou por unanimidade, não aceitar a Proposta da Senhora Iris Francesca Abas Panigada, uma vez que a mesma não apresentou declaração de compromisso de honra, conforme solicitado no Caderno de Encargos, o que foi explicado à Interessada, que aceitou a decisão.

A Câmara Municipal em face das propostas apresentadas, deliberou por unanimidade, adjudicar ao Senhor João Dias Afonso, residente no Bairro dos Louceiros, n.º 7, na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, a venda da azeitona proveniente de 29 oliveiras, pelo valor total de 11,45€ (onze euros e quarenta e cinco cêntimos), como a seguir se indica:

- 17 oliveiras implantadas no Lote A para venda, junto ao cemitério, da freguesia de Idanha-a-Nova, propriedade do Município de Idanha-a-Nova, pelo valor de 10,45 €; e
- 12 oliveiras implantadas no Lote A para venda, no jardim em frente à Câmara Municipal, da freguesia de Idanha-a-Nova, propriedade do Município de Idanha-a-Nova, pelo valor de 1,00€.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, repetir o concurso para “Venda de Azeitona”, na próxima reunião extraordinária a realizar no dia 29 de novembro de 2018, com os mesmos trâmites do procedimento inicial.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número três

Resumo Diário de Tesouraria

Foi distribuído aos Membros do Órgão Executivo, o Resumo Diário de Tesouraria do dia 22 de novembro de 2018.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número quatro

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018

1 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento Receita com o número quarenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 23 de outubro de 2017, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento Despesa com o número quarenta e três e quarenta e quatro e, tendo as mesmas sido aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 23 de outubro de 2017, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número trinta e oito, tendo as mesmas sido aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 23 de outubro de 2017, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número trinta e nove, tendo as mesmas sido aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 23 de outubro de 2017, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número cinco

Aquisição de Bens e Serviços

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número seis

Isenções de Taxas

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número sete

Relação de Licenciamentos

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número oito



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Cedência de Espaços Municipais, Bens Móveis e Viaturas

1 - Monteiro & Pais - Consultores, Lda. - pedido de rescisão de contrato de arrendamento

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um requerimento de Monteiro & Pais - Consultores, Lda., datado de 07 de novembro de 2018, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação do Serviço de Património, com o n.º 6148/2018 - FC, datada de 22 de novembro de 2018, relativa a "Pedido de Rescisão de Contrato de Arrendamento", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Senhora Dra. Carla Santos informou de que o Requerente não tem dívidas para com o Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a rescisão do Contrato de Arrendamento com a firma Monteiro & Pais - Consultores, Lda., relativo Loja G, referente às instalações sitas no Largo do Município em Idanha-a-Nova, contrato esse que termina a 31 de dezembro de 2018.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a "Minuta de Acordo de Rescisão, por Mútuo Acordo, do Arrendamento do Espaço Comercial designado pela letra G, sito no Largo do Município em Idanha-a-Nova", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Acordo de Rescisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Audrey Salas - pedido de rescisão de contrato de arrendamento

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma carta da Senhora Audrey Salas, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação do Serviço de Património, com o n.º 6183/2018 - CS, datada de 23 de novembro de 2018, relativa a "Pedido de Rescisão de Contrato de Arrendamento", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Senhora Dra. Carla Santos informou de que a Requerente tem dívidas para com o Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a rescisão do Contrato de Arrendamento com a Senhora Audrey Salas, relativa aos espaços I e Q do Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a "Minuta de Acordo de Rescisão, por Mútuo Acordo, do Arrendamento do Espaço I e do Espaço Q, do Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, Acordo esse que deverá ser concretizado entre as partes, depois de regularizada a situação de dívida para com o



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Município de Idanha-a-Nova.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Acordo de Rescisão.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Aquisição de Imóveis

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número dez

Pagamento de Quotas e Componente Pública Nacional

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número onze

Projetos Cofinanciados

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número doze

Revisão de Fronteiras - Ano 2018

O Senhor Presidente informou de que o Acto Oficial de Revisão de Fronteiras decorrerá em



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Idanha-a-Nova, Portugal, no próximo dia 04 de dezembro de 2018, pelas 10.30 horas (hora Portuguesa).

O Senhor Presidente propôs que a Comissão que assinará as atas de Reconhecimento de Fronteira entre Portugal e Espanha, seja constituída pelos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal, Armindo Moreira Palma Jacinto;
- Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Fernanda da Conceição Ferrer Creado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar as inerentes despesas com as lembranças do evento que este ano decorrerá em Idanha-a-Nova, Portugal, e concordar com a constituição da Comissão para assinar as atas do Ato Oficial da Revisão de Fronteiras.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Faturação de Saneamento - Restituição de Valor

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Isaiás Antunes foi presente uma informação do Serviço de Ambiente, com o n.º 6180/2018 - IA, datada de 22 de novembro de 2018, relativa a "Faturação de Saneamento - Restituição de valor", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a devolução à empresa Bolota de Sobreiro, no valor de 1.715,19€ (mil setecentos e quinze euros e dezanove cêntimos), indevidamente cobrado, relativo à faturação do serviço de saneamento, uma vez que o mesmo não dispõe efetivamente de saneamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Alimentação e Transporte Escolar

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número quinze

Alteração da Constituição de Equipa de Projeto “Promoção do Sucesso Escolar”, inserida no Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Serviço de Educação com o n.º 6132/2018 - JC, datada de 21 de novembro de 2018, relativa à “Alteração da Constituição de Equipa de Projeto - “Promoção do Sucesso Escolar” - Inserido no Plano Integrado e inovador de Combate ao Insucesso Escolar”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

autorizar a substituição da Senhora Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre pelo Trabalhador ao serviço do Município de Idanha-a-Nova, Senhor Valter José Carvalho Martins, como membro constituinte da equipa de projeto “Promoção do Sucesso Escolar”, ficando a mesma equipa constituída do seguinte modo:

- João António Jóia Capelo de Carvalho – Coordenador do Projeto, Técnico Superior na área da Sociologia ao serviço do Município;
- Valter José Carvalho Martins, Técnico Superior na área das Ciências do Desporto ao serviço do Município; e
- Maria Manuela Domingues da Silveira Catana, Técnica Superior na área da Biologia/Geologia ao serviço do Município.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - antónio morais - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6166/2018, datada de 22 de novembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na área da saúde do Senhor António Morais, residente em Rua do Corro n.º 30-32, freguesia de Oledo, uma vez que possui rendimentos per capita superiores a 1x IAS e mediante análise técnica, conclui-se não existirem evidências que possam fundamentar caráter de excecionalidade.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria Isabel da Silva - habitação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6165/2018, datada de 22 de novembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na área da habitação da Senhora Maria Isabel da Silva, residente na Rua Dr. António Miranda Boavida, n.º 24, freguesia de Zebreira, uma vez que possui rendimentos per capita superiores a 1x IAS; tem titularidade plena de dois prédios urbanos, sendo o candidatado, contíguo à sua habitação própria e permanente, a qual tem



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

condições de habitabilidade; e na sequência de visita domiciliária, conclui-se não existirem evidências que possam fundamentar caráter de excecionalidade.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Cartão abem - Proposta de Beneficiários

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde com o n.º 6161/2018, datada de 22 de novembro de 2018, relativa ao “Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento - Proposta de Beneficiários”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar, no âmbito do Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento, o apoio a 18 agregados familiares com um total de 40 beneficiários finais, como a seguir se indica:

- Ana Filomena Ribeiro Esteves, integrada em agregado familiar com mais cinco elementos, com capitação apurada de 196,33€, residente na freguesia de Idanha-a-Nova;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- João José Martins, integrado em agregado familiar com mais dois elementos, com capitação apurada de 49,29€, residente na freguesia de Oledo;
- Maria do Carmo Paulino Pinto Capelo, integrada em agregado familiar com mais um elemento, com capitação apurada de 188,00€, residente na freguesia de Idanha-a-Nova;
- Maria Fernanda da Silva Sanches, indivíduo isolado, com capitação apurada de 205,09€, residente na freguesia de Rosmaninhal;
- João dos Reis, integrado em agregado familiar com mais um elemento, com capitação apurada de 120,65€, residente na freguesia de Oledo;
- Ilda Maria Martins Bravo, indivíduo isolado, com capitação apurada de 135,50€, residente na freguesia de Ladoeiro;
- Maria Clara Pereira, integrada em agregado familiar com mais um elemento, com capitação apurada de 212,83€ residente na freguesia de Oledo;
- António Baleiras de Oliveira, integrado em agregado familiar com mais um elemento, com capitação apurada de 147,84€, residente na freguesia de Oledo;
- José Maria Castanheira Guardado, integrado em agregado familiar com mais um elemento, com capitação apurada de 0,00€, residente na freguesia de Salvaterra do Extremo;
- Paula Cristina Inácio Gonçalves Rato, integrada em agregado familiar com mais dois elementos, com capitação apurada de 70,10€, residente na freguesia de Salvaterra do Extremo;
- Ana de Jesus Fraqueiro Beldroega, integrada em agregado familiar com mais um elemento, com capitação apurada de 98,27€, residente na freguesia de Aldeia de Santa Margarida;
- António Leitão de Oliveira, integrado em agregado familiar com mais três elementos, com capitação apurada de 49,49€ residente na freguesia de Oledo;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Maria de Fátima Conceição Calhas, integrada em agregado familiar com mais três elementos, com capitação apurada de 154,74€, residente na freguesia de Zebreira;
- Carolina da Conceição Baptista Mendes, indivíduo isolado, com capitação apurada de 170,00€, residente na freguesia de Oledo;
- Susana Maria Campos, integrada em agregado familiar com mais um elemento, com capitação apurada de 69,44€, residente na freguesia de Monfortinho;
- Adelino Romão, integrado em agregado familiar com mais um elemento, com capitação apurada de 163,89€, residente na freguesia de Zebreira; e
- Maria Maurício Dias dos Santos Varão Xavier, indivíduo isolado, com capitação apurada de 170,57€, residente na freguesia de Segura;

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, autorizar a aquisição dos cartões para os beneficiários acima mencionados, com um custo unitário de 100,00€, perfazendo um total de 4.000,00€.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Prolongamento de Horário de Funcionamento

Prolongamento de horário de funcionamento – Maria José Ferrer unipessoal, lda

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves foi presente um requerimento de Maria José Ferrer Unipessoal, Lda., datado de 23 de novembro de 2018, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial “O Tachinho”, sito na freguesia de Ladoeiro, do dia 30 de novembro de 2018 para o dia 01 de dezembro de 2018 e do dia 01 de dezembro de 2018 para o dia 02 de dezembro de 2018.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “O Tachinho”, sito na freguesia de Ladoeiro, do dia 30 de novembro de 2018 para dia 01 de dezembro de 2018 e do dia 01 de dezembro de 2018 para o dia 02 de dezembro de 2018, até às 04h00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

Licenças Especiais de Ruído

Pelo Senhor Presidente foi presente o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Maria José Ferrer Unipessoal Lda., para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no café “O Tachinho”, Ladoeiro, do dia 30 de novembro de 2018 ao dia 02 de dezembro de 2018, das 21H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar a seguinte licença especial de ruído:



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Maria José Ferrer Unipessoal Lda., para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no café “O Tachinho”, Ladoeiro, do dia 30 de novembro de 2018 ao dia 02 de dezembro de 2018, das 21H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

CERTIDÕES

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 447/18/GU/DUP, datada de 22 de novembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Manuel Maria Silva Marques Ribeiro, que o prédio urbano, sito em Largo Dr. Alberto Franco Falcão, n.º 12 e 13, Freguesia de Ladoeiro, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1632, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 445/18/GU/DUP, datada de 22 de novembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Rui Miguel Valente Vinagre Carriço, que o prédio urbano, sito em Rua da Fonte Marinha, n.º 11, Freguesia de Idanha-a-Nova, inscrito na matriz urbana sob o artigo 286, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 439/18/GU/DUP, datada de 22 de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

novembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Amílcar Silva, Solicitador, mandatário dos Herdeiros de António da Piedade Gardete, que o prédio urbano, sito em Lugar do Couto dos Correias, Freguesia de Rosmaninhal, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2422, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 441/18/GU/DUP, datada de 22 de novembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Fernando Gardete Cabaço, que o prédio urbano, sito em Lugar do Couto dos Correias, Freguesia de Rosmaninhal, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2732, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 438/18/GU/DUP, datada de 22 de novembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Aldina M.^a Castiço dos Santos Figueiredo Carreiro, que o prédio urbano, sito na Rua da Barreira Quebrada, Freguesia de Monsanto, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2735, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 437/18/GU/DUP, datada de 22 de novembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a José Maria Rodrigues Pedroso, que o prédio urbano, sito no Sítio do Barreiro n.º 15, Lugar Maria Martins, Freguesia de Monsanto, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1631, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 440/18/GU/DUP, datada de 22 de novembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Amílcar Silva, Solicitador, mandatário de Francisco Jacinto, que o prédio urbano, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, Freguesia de Salvaterra do Extremo, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1180, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 442/18/GU/DUP, datada de 22 de novembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a João Correia Mendes, que o prédio urbano, sito na Rua Nova de São Pedro, Freguesia de Rosmaninhal, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2338, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 443/18/GU/DUP, datada de 22 de novembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Manuel dos Santos Aleixo, Herdeiros de Cipriano Justo, que o prédio urbano, sito na Fonte da Devesa, Freguesia de Zebreira, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1448, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 444/18/GU/DUP, datada de 22 de novembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Joaquim A.M. Gonçalves, mandatário de Vítor Manuel Barroso, que o prédio urbano, sito na Rua da Devesa, Freguesia de Rosmaninhal, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2473, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

Atribuição de Números de Polícia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, datada de 15 de outubro de 2018, relativa a “Atribuição de Número de Polícia”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, atribuir o número de polícia 3 - A e 3 - B aos imóveis da Senhora Maria Alice Baptista de Carvalho Oliveira, sitos na Rua do Moinho de Vento, Lugar da Relva, da Freguesia de Monsanto.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Vistorias nos termos do artigo 90.º do RJUE

1 - processo n.º 12/2017 - rua da santa, n.º 42 - rosmaninhal

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra à Senhora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 5972/2018 - MC, datada de 09 de novembro de 2018, relativa a “Processo N.º 12/2017 - Rua da Santa, n.º 42, em Rosmaninhal” a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que seja marcada uma vistoria ao imóvel que se situa na Rua da Santa, n.º 42, freguesia de Rosmaninhal, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, com o propósito de ser analisado o estado do imóvel, bem como as obras a preconizar no mesmo.

Foi ainda deliberado por unanimidade que a Comissão para a realização da referida vistoria seja constituída pelos seguintes Técnicos ao serviço do Município de Idanha-a-Nova: Eduardo Jorge Silva Coelho Boavida Águas, Elisabete Moreira Robalo e Sandra Isabel Farropas de Jesus; e, como suplentes: António Martins da Costa e Isaías Manuel Rodrigues Antunes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - processo n.º 10/2017 - rua João tomaz dias boavida, n.º 18 - zebreira

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 5962/2018 - MC, datada de 09 de novembro de 2018, relativa a “Processo N.º 10/2018 – Rua João Tomaz Dias Boavida, n.º 18, em Zebreira” a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que seja marcada uma vistoria ao imóvel que se situa na Rua João Tomaz Dias Boavida, n.º 18, em Zebreira, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, com o propósito de ser analisado o estado do imóvel, bem como as obras a preconizar no mesmo.

Foi ainda deliberado por unanimidade que a Comissão para a realização da referida vistoria seja constituída pelos seguintes Técnicos ao serviço do Município de Idanha-a-Nova: Eduardo Jorge Silva Coelho Boavida Águas, Elisabete Moreira Robalo e Sandra Isabel Farropas de Jesus; e, como suplentes: António Martins da Costa e Isaías Manuel Rodrigues Antunes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 – processo n.º 30 – rua da Azinhaga, n.º 8 (palheiro) - ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 6008/2018 - MC, datada de 13 de novembro de 2018, relativa a “Processo N.º 30 – Rua da Azinhaga, n.º 8 (Palheiro), em Ladoeiro” a qual consta



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que seja marcada uma vistoria ao imóvel que se situa na Rua da Azinhaga, n.º 8 (Palheiro), em Ladoeiro, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, com o propósito de ser analisado o estado do imóvel, bem como as obras a preconizar no mesmo.

Foi ainda deliberado por unanimidade que a Comissão para a realização da referida vistoria seja constituída pelos seguintes Técnicos ao serviço do Município de Idanha-a-Nova: Eduardo Jorge Silva Coelho Boavida Águas, Elisabete Moreira Robalo e Sandra Isabel Farropas de Jesus; e, como suplentes: António Martins da Costa e Isaiás Manuel Rodrigues Antunes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

Atividade Desportiva

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 446/18/GU/DUP, datada de 22 de novembro de 2018, relativa ao “Passeio II – Veredas da Malcata – Na Rota do Lince Ibérico”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, autorizar a Atividade Desportiva “Passeio II – Veredas da Malcata – Na Rota do Lince Ibérico”, a realizar pela Endless Ways, Lda., nos dias 8 e 9 de dezembro de 2018, devendo ser asseguradas pela organização as condições emitidas na informação que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, que a emissão da licença fique condicionada à apresentação dos elementos constantes nas alíneas c), d) e e) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Relatório de Projetos

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o Relatório dos projetos deferidos.

A referida lista foi lida em voz alta e na sua íntegra e consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número vinte e cinco

Ocupação de Via Pública

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 6056/2018 - MC, datada de 15 de novembro de 2018, relativa à “Ocupação da Via Pública - Unidade Móvel de Rastreo Auditivo”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública à empresa “Empathy Voices, Lda.”, em frente à Câmara Municipal, freguesia de Idanha-a-Nova, com uma unidade móvel de rastreo auditivo gratuito, ocupando uma área de cerca de 15m² (12m² da unidade móvel e 3m² de tenda), no dia 30 de novembro de 2018, devendo proceder ao pagamento das taxas no valor de 15,00€ (quinze euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e seis

Protocolos

contrato programa entre o ministério da educação e a câmara Municipal de idanha-a-nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente um Contrato Programa, relativo a “Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico”, cuja assinatura ocorreu no dia 09 de novembro de 2018, e produziu efeitos a partir de 17 de setembro de 2018, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, ratificar o Contrato Programa entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, referente ao “Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico”, assinado no dia 09 de novembro de 2018, o qual produziu efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e sete

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - atribuição de apoio para a freguesia de toulões

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Toulões, para cedência de quatro camiões de tout-venant, para arranjo de caminhos rurais.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Toulões, para cedência de quatro camiões de tout-venant, para arranjo de caminhos rurais, no valor de 1.059,03€ (mil cinquenta e nove euros e três cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - atribuição de apoio para a freguesia de são miguel d'acha

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de São Miguel D'Acha, para cedência de quatro espelhos convexos de trânsito e respetivo material para a sua colocação.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de São Miguel D'Acha, para cedência de quatro espelhos convexos de trânsito e respetivo material para a sua colocação, no valor de 165,46€ (cento e sessenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - atribuição de apoio para a freguesia de aldeia de santa margarida

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para cedência de quinze toneladas de massa betuminosa para alargamento da Rua dos Barreiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para cedência de quinze toneladas de massa betuminosa para alargamento da Rua dos Barreiros, no valor de 904,42€ (novecentos e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - atribuição de apoio para a freguesia de proença-a-velha

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência de dois aquecedores /cogumelos e respetivo combustível (gás), para os dias 24 e 25 de novembro de 2018, 20 de janeiro de 2019, 31 de março de 2019 e 28 de abril de 2019, para colocar na Igreja da Misericórdia, uma vez que será palco de mais atividades das Comemorações dos 800 anos.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência de dois aquecedores /cogumelos e respetivo combustível (gás), para os dias 24 e 25 de novembro de 2018, 20 de janeiro de 2019, 31 de março de 2019 e 28 de abril de 2019, para colocar na Igreja da Misericórdia, uma vez que será palco de mais atividades das Comemorações dos 800 anos, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de setembro.

5 - atribuição de apoio para a união de freguesias de idanha-a-nova e alcafozes

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para a dinâmica cultural.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para a dinâmica cultural, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - atribuição de apoio para a união de freguesias de Monsanto e idanha - A-VELHA

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para a dinâmica cultural.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para a dinâmica cultural, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - atribuição de apoio para a união de freguesias de zebreira e segura

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para a dinâmica cultural.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para a dinâmica cultural, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - atribuição de apoio para a união de freguesias de monfortinho e salvaterra do extremo

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para a dinâmica



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

cultural.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para a dinâmica cultural, no valor de 16.800,00€ (dezasseis mil e oitocentos euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - atribuição de apoio para a freguesia de rosmaninhal

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Rosmaninhal, para a dinâmica cultural.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Rosmaninhal, para a dinâmica cultural, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, em virtude de se tratar de um seu familiar.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

10 - atribuição de apoio para a freguesia de ladoeiro

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Ladoeiro, para a dinâmica cultural.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Ladoeiro, para a dinâmica cultural, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

11 - atribuição de apoio para a freguesia de penha garcia

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para a dinâmica cultural.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

para a Freguesia de Penha Garcia, para a dinâmica cultural, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12 - atribuição de apoio para a freguesia de s. miguel d'acha

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de S. Miguel D'Acha, para a dinâmica cultural.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de S. Miguel D'Acha, para a dinâmica cultural, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13 - atribuição de apoio para a freguesia de toulões

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

atribuição de um apoio para a Freguesia de Toulões, para a dinâmica cultural.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Toulões, para a dinâmica cultural, no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14 - atribuição de apoio para a freguesia de olêdo

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Olêdo, para a dinâmica cultural.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Olêdo, para a dinâmica cultural, no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

15 - atribuição de apoio para a freguesia de aldeia de santa margarida

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para a dinâmica cultural.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para a dinâmica cultural, no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

16 - atribuição de apoio para a freguesia de medelim

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Medelim, para a dinâmica cultural.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Medelim, para a dinâmica cultural, no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

17 - atribuição de apoio para a freguesia de proença-a-velha

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para a dinâmica cultural.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para a dinâmica cultural, no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e oito

Atribuição de Apoios a Entidades Diversas

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e nove

Informações

1 - Reunião Extraordinária do Órgão Executivo

O Senhor Presidente informou de que, no dia 29 de novembro de 2018, será realizada uma reunião extraordinária do Órgão Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram dez horas e trinta e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 30 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armino Moreira Palma Jacinto)